

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 191/2025

Processo Licitatório nº 043/2025

Ata de Registro de Preços nº 030/2025

Pregão nº 033/2025/SRP/PMSA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 191/2025, QUE FAZEM ENTRE SI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA E A EMPRESA CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no **CNPJ (MF) 05.832.977/0001-99**, com sede na Praça dos três poderes, s/nº - Centro, SANTANA DO ARAGUAIA - PA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Alves Conti, portador do CPF nº 377.205.702-00, residente na Rua Paulo de Oliveira s/nº, Bairro Bel recanto, CEP: 68.560-000 em Santana do Araguaia - PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA**. Inscrita no **CNPJ nº 05.950.871/0001-90**, estabelecida na Rua Cristo Rei, nº 339, Terreo, lote 11, bairro Vila Paulista, CEP: 68.552-692, Redenção - PA, Telefone (94)99152-1905, e-mail contato@cmeletricos.com.br, neste ato representada por **JOSÉ LUIZ NOLETTO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 5373422 SSP/PA e do CPF: 715.024.162-04, residente e domiciliado na Rua Otamiro Sidrão de Oliveira, nº 214, Park dos Buriris I, CEP: 68.552-805, Redenção - PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 043/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e decreto, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 033/2025/SRP/PMSA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para suprir as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos, segundo quantitativo e demais condições estabelecidas no termo de referência.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	ESCADA EXTENSIVA 6 METROS	BERTOLO	4		R\$ 472,97	R\$ 1.891,88
	ESCADA EXTENSIVA ALUMINIO 7					
2	DEGRAUS	CANAL	2		R\$ 158,48	R\$ 316,96
3	POSTE DE CONCRETO 9 METROS	POTENCIA	200		R\$ 671,50	R\$ 134.300,00
4	POSTE DE CONCRETO 11 METROS	POTENCIA	50		R\$ 788,29	R\$ 39.414,50
7	TRANSFORMADOR 75.KVA 220 WTS	MEGATRAFO	2		R\$ 15.493,29	R\$ 30.986,58
	ARMAÇAO SECUNDARIA COM ISOLADOR					
8	ROLDANA TIPO PESADA	CANAL	1500	UND	R\$ 12,96	R\$ 19.440,00



10	BRACO LUMINARIA PARA POSTE 1,00 METRO	OLIVO	3000	UND	R\$ 9,95	R\$ 29.850,00
12	BRAÇO LUMINÁRIA CURVO 3 METROS GALVANIZADO A FOGO	CLARÃO	4000	UND	R\$ 92,99	R\$ 371.960,00
13	BOCAL DE PORCELANA E-40 FX02	GERMER	330	UND	R\$ 6,02	R\$ 1.986,60
14	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 10MM	BOREAL	4000	MT	R\$ 3,38	R\$ 13.520,00
15	CABO COBRE A.W.G. 75V 16MM	CORFISIL	200	MT	R\$ 8,44	R\$ 1.688,00
16	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16,0MM	BOREAL	2500	MT	R\$ 3,60	R\$ 9.000,00
17	CABO FLEXIVEL COBRE 25 MM	CORFIO	2500	MT	R\$ 12,03	R\$ 30.075,00
19	CABO COBRE FLEXIVEL 16,0MM	CORFIO	1500	MT	R\$ 8,30	R\$ 12.450,00
20	CABO FLEXIVEL 25 MM	CORFIO	4000	MT	R\$ 13,20	R\$ 52.800,00
21	CABO COBRE FLEXÍVEL 1,5 MM	CORFIO	6000	MT	R\$ 1,34	R\$ 8.040,00
22	CABO COBRE FLEXÍVEL 1X2.5 MM	CORFIO	6000	MT	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
23	CABO COBRE FLEXÍVEL 3X4 MM	CORFIO	4000	MT	R\$ 4,06	R\$ 16.240,00
24	CABO FLEXIVEL 6MM	CORFIO	6000	MT	R\$ 2,40	R\$ 14.400,00
25	CONECTOR PERFURANTE CABO 70 MM	INTELLI	6000	UND	R\$ 4,50	R\$ 27.000,00
26	CONECTOR PERFURANTE CABO 150 MM	INTELLI	6000	UND	R\$ 11,82	R\$ 70.920,00
27	CHAVE DE FENDA 1/8 PONTA CHATA DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	BELZER	4	UND	R\$ 8,00	R\$ 32,00
31	UNIPOLAR 16-A	JNG	30	UND	R\$ 10,22	R\$ 306,60
32	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 20-A	JNG	20	UND	R\$ 23,42	R\$ 468,40
33	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 32-A	JNG	20	UND	R\$ 16,50	R\$ 330,00
34	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150-A	JNG	20	UND	R\$ 178,95	R\$ 3.579,00
35	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATTS E-27	AVANT	6000	UND	R\$ 13,97	R\$ 83.820,00
36	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150X220	AVANT	100	UND	R\$ 18,03	R\$ 1.803,00
37	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 W E-27	AVANT	100	UND	R\$ 18,68	R\$ 1.868,00
38	LAMPADA VAPOR METÁLICO 150W	AVANT	200	UND	R\$ 19,68	R\$ 3.936,00
39	LAMPADA VAPOR METÁLICO 100W	AVANT	500	UND	R\$ 26,10	R\$ 13.050,00
40	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70 WATS	AVANT	4500	UND	R\$ 18,60	R\$ 83.700,00
44	PARAFUSO SEXTAVADO 16 X 250	DIVERSIFIK	6000	UND	R\$ 9,63	R\$ 57.780,00
46	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 E-27	JRC	6000	UND	R\$ 45,31	R\$ 271.860,00
50	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 70 W	JRC	3000	UND	R\$ 29,58	R\$ 88.740,00
52	VARA DE MANOBRA ELÉTRICA, COMPRIMENTO ENTRE 7 E 9 METROS	SERVEK	2	UND	R\$ 953,86	R\$ 1.907,72
VALOR TOTAL A CONTRATAR						R\$ 1.508.460,24

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura e encerramento em 10 de Junho de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.508.460,24** (Hum Milhão e Quinhentos e Oito Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais e Vinte e Quatro Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **11 - Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA**
25.752.0720.2-058 - Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública;
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 (Três) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 (Três) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



14.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Santana do Araguaia- PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia - PA, 10 de Junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA
CNPJ: 05.832.977/0001-99
Órgão Contratante

CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 05.950.871/0001-90
Contratada